

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

A Diretoria de Ensino-Região de São João da Boa Vista, município de São João da Boa Vista, nos termos da Resolução SEDUC 52, de 29-06-2022, alterada pela Resolução SEDUC 9, de 8-2-2024 torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho para docentes interessados em exercer junto à **EE Professora Hilda Silva**, município de Mococa a função de Vice-diretor Escolar.

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

A seleção será por meio da análise de documentos, observando conhecimento e habilidades, de acordo com da Resolução SEDUC 52/2022, alterada pela Resolução SEDUC 9/2024.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor um cadastro reserva na Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista.

II – DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO

- a) entregar proposta de trabalho baseada nos indicadores e resultados da unidade escolar e alinhada ao seu Plano de Ação;
- b) possuir conhecimentos e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC-52/2022, alterada pela Resolução SEDUC 9/2024;
- c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia.
 - 2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional.
 - 3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
 - 4 - diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular.
- d) ter realizado o Curso de Formação “PDL – Programa de Desenvolvimento de Liderança”, na EFAPE;

- e) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- f) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- g) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- h) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- i) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC-52/2022, alterada pela Resolução SEDUC9/2024.

III – PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho deverá ser voltada para a melhoria dos resultados da Unidade Escolar.

IV – DOCUMENTOS

A entrega da proposta de trabalho e dos documentos será por meio do preenchimento de um Formulário.

O interessado deverá obrigatoriamente, inserir cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2024 (data base 30/06/2024) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com a letra “c” do item II deste edital;
- d) Currículo Profissional.

V – DAS INSCRIÇÕES

Preencher o Formulário de manifestação no link abaixo:

<https://forms.gle/rU4PiTeeuihb6JAM9>

Período: a partir das 8:00 horas do dia 22/01/2025 até as 17:00 horas do dia 23/01/2025.

Divulgação dos resultados a partir de 24/01/2025.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, é de exclusiva decisão da Diretoria a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São João da Boa Vista, 21 de janeiro de 2025.

Silvia Helena Dalbon Barbosa

Dirigente Regional de Ensino